

PORTARIA Nº 0120/2023/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos Contratos n. 024/2023/CGE e 025/2023/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, os contratos abaixo descritos:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2023/01182	G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.	R\$ 322.093,76	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha	Luciana Machado Guim Matricula: 96718 139765	Edevanda Silva Moraes matricula: 247123	Isabella Cícero de Sá Davantel Pío matricula: 281947
CGE-PRO-2023/01344	L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de produção, edição e finalização de minidocumentário de até 15 (quinze) minutos de duração sobre aplicação da Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/2013) pela CGE, em R\$ comemoração aos seus 10 (dez) anos de vigência e ao reconhecimento pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) de Mato Grosso como o segundo estado mais efetivo na aplicação da norma.	R\$ 14.499,97	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha	Luciana Machado Guim Matricula: 96718 139765	Ligiani Khelma Silveira de Araújo Moura matricula: 139100	Priscila Alves Ferreira matricula: 257541

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar